

Handwritten signature and date: 16/12/20

Ata n.º 7

Ata de ordenação final dos candidatos no âmbito do Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira/categoria de técnico superior com licenciatura em engenharia civil, para a Divisão de Polícia Municipal de Olhão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

---Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri designado por deliberação camarária de 29 de abril de dois mil e vinte, constituído por Ana Frade, Chefe da Divisão Gestão Urbanística, na qualidade de vogal efetivo, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos, Andreia Ventura, técnica superior, na qualidade de vogal efetiva e Carlos Alberto Santos Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, na qualidade de vogal suplente, a fim de proceder à ordenação final dos candidatos.-----

---Notificados os candidatos do teor da Ata n.º 6 verificou-se que decorrido o prazo não foi apresentada qualquer pronúncia em sede audiência de interessados.-----

---Pelo exposto, o júri delibera por unanimidade submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à sua publicitação a lista unitária de ordenação final, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, apresentada no quadro abaixo conforme proposto na ata n.º 6 do Júri.-----

---Tudo visto e ponderado, o júri deliberou por unanimidade proceder à apresentação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:-----

Ordenação	Candidatos(as)	Lista Unitária de Ordenação Final
1.º	Ricardo Jorge dos Reis de Brito Aleixo	18,08
2.º	João Paulo Antunes Rolim	17,11
3.º	Cátia Raquel Nunes Morais	16,14
4.º	Gonçalo Maria Horta David	13,98
5.º	Carla Alexandra Cardoso da Silva Afonso	13,74
6.º	Sylvia Nunes Duarte	13,48
7.º	Merciana Cristina Reis Granja	12,78
8.º	Ana Marisa Aguiar Ávila	12,53
9.º	Carla Vitória Correia Alexandre	11,57

--- Não se verificam empates na ordenação, nem critérios preferenciais. -----

--- Porque a lista de ordenação final é integrada por candidatos em número superior ao posto de trabalho a ocupar, para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da citada portaria, será constituída uma

reserva de recrutamento válida por dezoito meses a contar da homologação da lista de ordenação final. -----

---Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

---E não havendo mais nada a tratar, foi pelo júri determinado o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.-----

O Júri

ANA MARIA
CANÁRIO
FRADE
TRINDADE

Assinado de forma digital por ANA MARIA CANÁRIO FRADE TRINDADE
Dados: 2020.12.16 10:53:58 Z

ANDREIA
ROMÃO
VENTURA

Assinado de forma digital por ANDREIA ROMÃO VENTURA
Dados: 2020.12.16 10:21:56 Z

CARLOS
ALBERTO
DOS SANTOS
LOPES

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LOPES
Dados: 2020.12.16 11:05:12 Z